

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Saúde
Setor/Divisão Executante	

OBJETO

Contratação do Consórcio Público de Saúde Intermunicipal do Alto Paranaíba – CISALP, a que o município passou a integrar, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1091, de 28 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: Contratação de consórcio público para prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações, serviços de manutenções preventivas corretivas, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atendimento da demanda do município de Pratinha/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Dispensa de licitação

RECURSO

Origem do Recurso	Receita não vinculada
Nome e nº do Convênio	

PRAZO

Início da Vigência	Assinatura do contrato
Término da Vigência	Fevereiro de 2024

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 250.000,00
Em 2025	R\$ 50.000,00

Reg: 196
S.D: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 13.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Pratinha-MG, 04 de março de 2024.



Regiane Aparecida da Silva
Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

Contratação do Consórcio Público de Saúde Intermunicipal do Alto Paranaíba- CISALP, a que o município passou a integrar, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1091, de 28 de novembro de 2023. Com base na Lei 14.133, Art.75, paragrafo XI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.pratinha.mg.gov.br>

Comissão de contratação:, Dionne Fernando Ferreira, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Lóren Alves, conforme Decreto Nº 871 de 16 de junho de 2023

1- DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de consórcio público para prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações, serviços de manutenções preventivas corretivas, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atendimento da demanda do município de Pratinha/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população.

1.2 EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	TABELA DO CISALP/CONSULTAS MÉDICAS EXECUTADAS NA SEDE DO CISALP/CEM E/OU MUNICÍPIO CONSORCIADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação do Programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**”, sendo autorizado o ingresso e adesão ao programa acima referido pela Lei Municipal nº1091, DE 28 de novembro de 2023, o qual é gerido pelo **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA**, do qual o Município de Pratinha/MG é integrante. A referida contratação tem por finalidade custear as ações do consórcio no âmbito do programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**”, na área da saúde dos municípios consorciados, através da contratação e execução de serviços consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, plantões médicos especialidades, exames de alta e média complexidade e etc, que se fizerem necessários, buscando a melhoria das condições da saúde públicas, resultando em qualidade de vida a população. Por fim, o Programa de “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**” objetiva a gestão associada de serviços públicos na execução prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações, serviços de manutenções preventivas corretivas, atendendo as necessidades dos municípios consorciados ao **CONSÓRCIO DE SAÚDE** e, em conformidade, com o contrato de consórcio público e posteriores alterações contratuais, bem como com as deliberações da assembléia geral do consórcio.

2.2- **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE** O fornecedor é o **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA**, 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, número 100, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG. A adesão, ao programa e aporte financeiro ao Programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**” estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 1091, de 28 de novembro de 2023. Considerando que o **CISALP** é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A contratação, conforme descrições supramencionadas, destina-se à atender as necessidades do Departamento municipal de saúde, na contratação do **CONSÓRCIO DE SAÚDE**.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.0- A dispensa de licitação nos moldes da Lei de Licitações e Contratos é o meio adequado para a participação do Município no programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.2- Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

5.3- A Contratação do **CONSORCIO DE SAÚDE** será conforme necessidade dos serviços de saúde do município, com prazo de validade de no mínimo de 12 meses.

6.0- DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada por e-mail, conforme solicitado no edital de dispensa devendo conter no mínimo os seguintes documentos.

6.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A prestação de serviços a serem contratados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bens e serviços comuns, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Entregar o objeto no prazo constantes no Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.0. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da prestação de serviços será feita na modalidade dispensa de licitação.

10..CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos:

SAÚDE

dotação 1149 Manutenção Convenio FMS - CISALP
02.46.10.302.0035.2.0130.33.93.39

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sra Karen Candido da Silva para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração em decorrência de sua fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

Pratinha, 04 de março de 2024.

Dionne Fernando Ferreira

Arlene Aparecida da Silva

Vanessa Ioren Alves

Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando necessidade da contratação de consórcio público para prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações, serviços de manutenções preventivas corretivas, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atendimento da demanda do município de Pratinha/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população.

O aporte financeiro de ingresso ao programa, tem como objetivo disciplinar o pagamento do referido aporte o qual deverá ser realizado em parcelas mensais conforme relatório dos serviços realizados, nos respectivos dados bancários constantes no referido contrato. O contrato tem como objetivo regulamentar os valores estimados a ser gasto com os serviços conforme planilhas anexas a esta justificativa, as despesas necessárias ao desenvolvimento e manutenção das atividades do programa, sendo que o pagamento deverá ser efetuado em 12 parcelas mensais, de janeiro a dezembro de cada exercício, devendo as mesmas serem pagas até o último dia útil de cada mês, nos respectivos dados bancários constantes no referido contrato.

Os itens deverão ser fornecidos conforme necessidade elencados nas planilhas anexas sendo estas **“PLANILHA CISALP/CONSULTASMÉDICAS EXECUTADAS NA SEDE DO CISALP/CEM/E/OU MUNICIPIO CONSORCIADO e TABELA DO CISALP SERVIÇOS TERCEIRIZADO”**

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do Programa **“CONSÓRCIO DE SAÚDE”**, sendo autorizado o ingresso e adesão ao programa acima referido pela Lei Municipal nº1091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, o qual é gerido pelo **CISALP - CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DE SSAÚDE DO ALTO PARANAIBA**, do qual o Município de Pratinha/MG é integrante.

A referida contratação tem por finalidade custear as ações do consorcio no âmbito do programa **“CONSÓRCIO DE SAÚDE”**, na área da saúde dos municípios consorciados, através da contratação e execução de serviços consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, plantões médicos especialidades, exames de alta e média complexidade e etc, que se fizerem necessários, buscando a melhoria das condições da saúde públicas, resultando em qualidade de vida a população.

Por fim, o Programa de **“CONSÓRCIO DE SAÚDE”** objetiva a gestão associada de serviços públicos na execução prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

e, em conformidade, com o contrato de consórcio público e posteriores alterações contratuais, bem como com as deliberações da assembléia geral do consórcio.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tomar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75 inciso XI, da Lei nº 14.133 de 2021. , onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO Os valores referentes à Contratação foram definidos através de processos licitatórios por meio de Credenciamento realizados pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE**, no qual o município de Pratinha/MG, disponibilizara o aporte de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem gastos durante o exercício de 2024, conforme serviços realizados.

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE O fornecedor é o **CISAL P**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

Souto, número 100, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG. A adesão, ao programa e aporte financeiro ao Programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**” estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 1091, de 28 de novembro de 2023.

Considerando que o **CISALP** é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 28 da Lei 14.133 de 2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, conforme estabelecido no art. 74 da Lei 14.133 de 2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido: “Deve ser observada a exigência legal da Lei nº 14.133 de 2021, de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

dotação 1149 Manutenção
Convenio FMS - CISALP
02.46.10.302.0035.2.0130.33.93.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

X – CONCLUSÃO

Do acima exposto, a dispensa de licitação nos moldes da Lei de Licitações e Contratos é o meio adequado para a participação do Município no programa **‘CONSÓRCIO DE SAÚDE’**.

Pratinha/MG, 04 de março de 2024.

Regiane Aparecida da Silva
Diretora Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

conforme serviços realizados.

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE O fornecedor é o **CISALP**

- **CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA**, 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, número 100, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG. A adesão, ao programa e aporte financeiro ao Programa “**CONSÓRCIO DE SAÚDE**” estão autorizados por meio da Lei Municipal 2.164 de 20 de setembro de 2023.

Considerando que o **CISALP** é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido: “Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

dotação 1149 Manutenção
Convenio FMS - CISALP
02.46.10.302.0035.2.0130.33.93.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

X – CONCLUSÃO

Do acima exposto, a dispensa de licitação nos moldes da Lei de Licitações e Contratos é o meio adequado para a participação do Município no programa '**CONSÓRCIO DE SAÚDE**'.

Pratinha/MG, 04 de março de 2024.

Regiane Aparecida da Silva
Diretora Departamento Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004508057.00-32

CNPJ/CPF: 02.319.394/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JUQUINHA SOUTO

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38720000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAGOA FORMOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000706920531

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.319.394/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1998
NOME EMPRESARIAL CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISALP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R JUQUINHA SOUTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.720-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO LAGOA FORMOSA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CISALP.MG.GOV.BR		TELEFONE (34) 3824-1710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 15:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO
ALTO PARANAIBA**
CNPJ: 02.319.394/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:14 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **D356.6920.D482.A163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.319.394/0001-70
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA
Endereço: AV JK 192 CONJUNTO 301 / CENTRO / LAGOA FORMOSA / MG / 38720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110400573456483549

Informação obtida em 14/11/2023 15:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Setor de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2.186/2.023

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

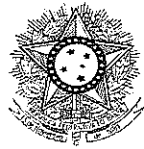
Crc 5675
Contribuinte CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA
CNPJ/CPF 02.319.394/0001-70
IE/RG ISENTA
Endereço R. JUQUINHA SOUTO. 100
Bairro NOVO HORIZONTE
Cidade LAGOA FORMOSA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 14/11/2023 às 15:40 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA(www.lagoaformosa.mg.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.319.394/0001-70

Certidão n°: 63952978/2023

Expedição: 14/11/2023, às 15:39:05

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.319.394/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Arrecadação e Fiscalização

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2/2023

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A:

Nome da Firma CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA
Localização RUA JUQUINHA SOUTO, 100 - NOVO HORIZONTE
Inscrição CNPJ / CPF 02.319.394/0001-70
Inscrição Estadual 45080570032
Inscrição Municipal 0522/2000
Regime Especial NORMAL
Atividade Econômica CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS / ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

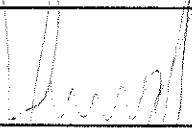
Informações ATIVIDADE: ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
PAGO PELA GAM 383514 (BANCO DO BRASIL) EM 05/01/2023 CONCEDIDO DE ACORDO COM O PROCESSO 0051/2023 DE 05/01/2023.

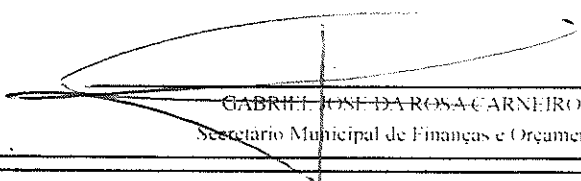
Local e Data de Expedição
M. LAGOA FORMOSA

06 de janeiro de 2023

Validade
31 de dezembro de 2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURA MUNICIPAL VIGENTES.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
COORDENADOR DE SETOR II


GABRIEL JOSÉ DA ROSA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

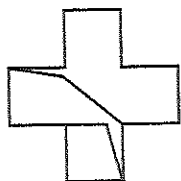
ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO À PREFEITURA.

Observações

A VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS OU DE DOCUMENTO SIMILAR.

O INTERESSADO NÃO ESTÁ DESOBRIGADO DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS / REGISTROS / CERTIFICADOS / ALVARÁS JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CRM; CRC; CRF; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONSELHOS PROFISSIONAIS DE CLASSE; DENTRE OUTROS) RELATIVAMENTE AO SEU RESPECTIVO RAMO DE ATIVIDADE.



SUS

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Número 078/22

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de LAGOA FORMOSA

Estados de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo nº 001/CISALP. em que é(são) interessado(s)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

Resolve conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO

para o corrente exercício que o(s) habita(m) a manter

CISALP em LAGOA FORMOSA

à Rua (Av) JUQUINHA SOUTO

nº 100 sob a RESPONSABILIDADE TÉCNICA

do(a) MÉDICO/ENFERMEIRA

**SYLVIO ARTHUR G. A. NASCENTES - CRM/MG 8865 E MARIZETE MARIA B. MATOSO
- COREN/MG 580486. ESTABELECIMENTO LICENCIADO A MANTER ATIVIDADES DE
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA AOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS. CNAE: 8630-5/02.**

LAGOA FORMOSA, 08 de DEZEMBRO de 2022

Láisa Lara Machado
Fiscal Sanitário - Port. 240/21
Lagoa Formosa - MG

Fiscal Sanitário

Joventino Ferreira do Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 066.811.976-47

Secretário(a) Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este Documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3 - O presente documento tem validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos, devendo sua renovação ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência, conforme lei 15102 de 14/05/2004.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. **Sr. César Caetano de Almeida Filho**, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui em seu quadro societárioservidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Lagoa Formosa/MG, 20 de novembro de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.11.20 13:53:34 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP

CNN 71378

Selo de Fiscalização

PROIBIDO PLASTIFICAR
1271150971

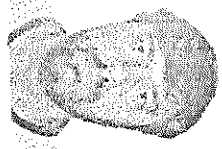
VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1271150971

ATENÇÃO
Este documento é autêntico e válido em todo o território nacional.
Para obter mais informações consulte o site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em www.cnj.gov.br ou o site do Conselho Nacional de Poder Judiciário em www.cnpj.gov.br.
Este documento é válido em todo o território nacional.
Para obter mais informações consulte o site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em www.cnj.gov.br ou o site do Conselho Nacional de Poder Judiciário em www.cnpj.gov.br.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - MG

LOCAL: PLYCOS DE MINAS, MG
Data: 28/01/2015
58658957135
M5487392981

Carla Helena Bentes



Nome: CESAR CAYETANO DE ALMEIDA FILHO
CPF: 910.578.996-20
Data Nascimento: 06/06/1972
Município: PLYCOS DE MINAS, MG
Estado: MG
Data Emissão: 27/01/2015
Validade: 30/10/2015

08498094
BENTINDE O VANDERLEI
ASSINATURA DO PROVEDOR
08498094

Selo de Fiscalização

CNN 71377

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - MG

Prça. N. Sra. de Piedade, 298 - Centro - Lagoa Formosa - MG - Fone: (34) 3224-2125
Rua: Al. Sargento Faria, 1 - Centro - Divinópolis - MG - Fone: (34) 3224-2125

AUTENTICADO
Conteúdo e forma, conforme o original apresentado.
Lagoa Formosa, MG, em 15/12/2014.
O Tabelião
Carla Helena Bentes
Tabelião de Notas

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
117811
CESAR CAYETANO DE ALMEIDA FILHO
MUNICÍPIO: PLYCOS DE MINAS, MG
CPF: 910.578.996-20
DATA NASCIMENTO: 06/06/1972

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP


SAÚDE ACIMA DE TUDO

Lagoa Formosa, 01 de janeiro de 2023.

**TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
ALTO PARANAÍBA – CISALP**

PUBLICADO DIA 02/01/2023 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br


Matrícula

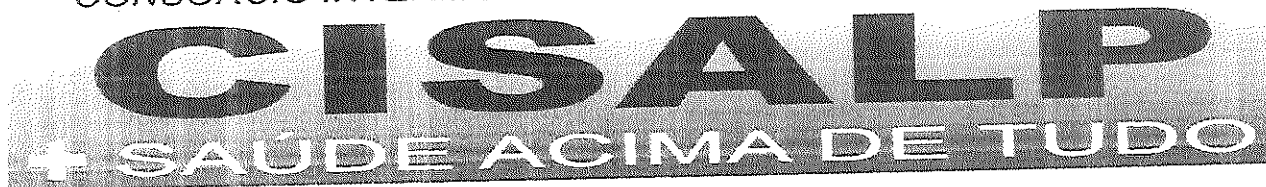

Assinatura Servidor

**GESTÃO PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DELIBERAÇÃO EM
ASSEMBLEIA GERAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, os Excelentíssimos Senhores, Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M 6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, eleito Presidente; Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, filho de Antônio Gerônimo de Melo e Sônia Silveira Melo, portador da carteira de identidade nº M-4.253.810 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 853.434.126-53, residente e domiciliado na Avenida João Marciano, nº 611, Bairro Centro, na cidade de Serra do Salitre/MG, eleito Vice Presidente; Sr. João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, filho de Pedro Terto da Cunha e Marcolina Maria de Jesus, portador da carteira de identidade nº MG 3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o Nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Avenida Eduardo de Medeiros, nº 226, Centro, na cidade de Arapuá – MG, eleito Secretário da Presidência do CISALP, em que, sua sede fica estabelecida na Cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, inscrito no CNPJ/MG sob nº 02.319.394/0001-70, para mandato de GESTÃO PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA



A Presidência discriminada e firmada, eleitos na Assembleia Geral realizada em 04 de novembro de 2022, as suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISALP e as deliberações da Assembleia Geral dos Prefeitos consorciados.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

PRESIDÊNCIA DO CISALP:

César Caetano de Almeida Filho
CPF 910.678.986-20
Presidente do CISALP

Paulo Giovanni Silveira de Melo
CPF 853.434.126-53
Vice-Presidente do CISALP

João Batista Terto da Cunha
CPF 565.882.326-91
Secretário da Presidência do CISALP



DECLARAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100 – Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. **Sr. César Caetano de Almeida Filho**, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade nº M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, **DECLARA** não que não contratou, contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais assinada pelo representante legal.

Lagoa Formosa, 24 de agosto de 2023.

**CESAR CAETANO
DE ALMEIDA**

FILHO:91067898620

Assinado de forma
digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP



REFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA-CISALP A QUE O MUNICÍPIO DE PRATINHA A INTEGRAR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Fundo Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21;

Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do **CISALP – CONSORSOCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.319.394/0001-70, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 11 de abril de 2024.

John Wercollis de Morais

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA-CISALP A QUE O MUNICIPIO DE PRATINHA A INTEGRAR, COMNFORME LEI MUNICIPAL 1091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Fundo Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21;

Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do **CISALP – CONSORSOCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.319.394/0001-70, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 11 de abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:007396BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Dispensas

14 resultados por página

Pesquisar | TERMO DE RATIFIC

Nº DO PROCESSO **OBJETO** **ARQUIVO** **DATA DA PUBLICAÇÃO** **CONTRATO Nº/ EMPENHO**

Processo Administrativo nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024

Termo de Ratificação

CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA-CISALP A QUE O MUNICIPIO DE PRATINHA A INTEGRAR, COMNFORME LEI MUNICIPAL 1091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO:11/04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 033/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

Termo de Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO REFERENTE AO CURSO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA, DE ACORDO COM A LEI N 14.133/21, NO FORMATO PRESENCIAL PARA AS SERVIDORAS DO

PUBLICADO:09/04/2024

AGROPECUÁRIA BARRO PRETO LTDA.
ATA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.
Em tempo, no dia 22 de maio de 2024, às 14 horas e 30 minutos, na sede da AGROPECUÁRIA BARRO PRETO LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUACUMING
Extrato do Contrato - PL 37/2024 - PE 15/2024 - Objeto: Aquisição de moque para a Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024 - PL 55/2024 - OBJETO: Aquisição com instalação de um RAFA (Resator Anaeróbio de Fluxo Ascendente)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG - EDITAL Nº 01/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE JUATUBA
Pregão Eletrônico nº 90028/2024, PA 112/2024- Prestação de serviços por empresa de engenharia para reparos no telhado e adequações no CRAS - Maria Do Carmo Silva de Teves, no bairro Varginha, no município de Juatuba-MG...

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNião e Reconstrução
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de tratores e implementos agrícolas...

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS 0
O MARCELO JUNIO DA FONSECA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e SEMMAD, torna público que foi concedida/solicitada através do Processo Administrativo nº 5452408045, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade serraria de pedra, localizada Avenida Belo Horizonte nº300, Jardim Teresopolis Betim, MG.

PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO
O Município de Carmo do Rio Claro/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90039/2024, Critério de Julgamento Menor Preço, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio"...

PREFEITURA DE POMPEU/MG
Processo Licitatório 038/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2024. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para ampliação e reforma do CEIM Leonídio Correa no Município de Pompeu/MG...

PREFEITURA DE MONTALVANIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PA Nº 012/2024 - DCP Nº 001/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do emp. familiar rural...

PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO
O Município de Carmo do Rio Claro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90030/2024, Critério de Julgamento Menor Preço, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Funerários"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, CNPJ: 01.613.073/0001-11, torna público a realização do Pregão Presencial nº 064/2024, Tipo "Menor Preço por Item", objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte/MG para pacientes e familiares usuários do SUS que precisam de atendimento ou tratamento de saúde em Belo Horizonte e região, no dia 25/04/2024 às 09:00 horas...

PREFEITURA DE ITABIRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024-PE 125/2023 - PL 263/2023 - RP 065/2023.
Objeto: Fomento e lançamento do Concurso Unificado de resins/colas diversas, para atender as demandas da SEMOS de Itabirito.
Contratada: Betoniza Concreto Unificado Ltda - CNPJ: 26.718.047/0003-20. Valor: R\$ 215.620,00. Vigência: 31/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024, Processo nº 0148/2024. Objeto: aquisição de roupa íntima para posto de atendimento, bem como para atender a ordem judicial do Poder Judiciário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, CNPJ: 01.613.073/0001-11, torna público a realização do Pregão Presencial nº 065/2024, Tipo "Menor Preço por Item", objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de refeições e buffet destinado ao atendimento das necessidades desta municipalidade, no dia 23/04/2024 às 09:06 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitações, no site www.divisalegre.mg.gov.br e no PNCB.

PREFEITURA DE IBIRITÉ
PA 245/2023, CP 007/2023. Tendo em vista que no prazo decorrido não houve interposição de recurso por parte das empresas licitantes e o CPL realizou sua decisão mantendo habilitada a empresa Quantum Engenharia e Consultoria Ltda, e declara que o sessão de abertura de envelopes de proposta comercial será realizada às 08:00 hrs do dia 15/04/2024. Atala disponível no site www.ibirite.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo administrativo nº 053/2024. Dispensa de Licitação nº 019/2024. Objeto: contratação do consórcio público de saúde intermunicipal do Alto Paranaíba - saúde a que o município de pratinha a integrou, conforme lei municipal 1091 de 28 de novembro de 2013. Reflete a condição de dispensa de licitação para a contratação do consórcio - consórcio público intermunicipal de saúde intermunicipal do Alto Paranaíba inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Determino a providência geral do município a lavratura do competente contrato em instrumento equivalente. Publique-se para que se cumpra o preceito legal. Pratinha, 11 de abril de 2024. Jânio Werneck de Moraes prefeito municipal.

PREFEITURA DE BRASÍLIA DE MINAS/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO
Registro de preços para aquisição de frutas e verduras - Na PUBLICAÇÃO do dia 11/04/2024, onde se leu "Pregão Eletrônico nº 03/2024", leia-se: "Pregão Eletrônico nº 04/2024". Demais informações permanecem inalteradas. Edital www.brasiliademinas.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail licitacao@brasiliademinas.mg.gov.br. Pregoeira: Alice Mara Souza

ANUNCIE SEU BALANÇO ATAS E EDITAIS AQUIL
100% (30)
968964097

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 11/2024. Pregão Eletrônico 06/2024. Registro de Preços 06/2024.
OBJETO: Serviço de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (edifícios operacionais, escolas, reabilitamento do saneamento básico, entre outros) dos Municípios que integram o Consórcio.
Recursos de habilitação: 24/04/2024 às 08:30h. Prazo de validade: 24/04/2024 às 08h. Informação e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Fone de 035/4042224 ou 06, Informação e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Fone de 035/4042224-3700, e-mail: licitacao@cisparana.org.br, site www.cisparana.mg.gov.br ou www.licita.mg.gov.br e PNCB. Edital: Edital nº 14.139/21. Pratinha, R. A. B. Gonçalves, Pratinha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO: Edital e Licitação - PRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA		Mês de Abril
CNPJ do declarante: 18585570000158	Município Declarante: PRATINHA	
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA		
Exercício: 2024	Número do protocolo: 11210040195749	Data e hora de recebimento: 11/04/2024 - 11:03
Chave de verificação: 1622865517		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

Dispensas. 31/32/33/35/37
Contel 34/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.**

Relação de dados da abertura do processo.

**DADOS DO PROTOCOLO**

Número/Ano.: 0000071/2024

Forma de solicitação.: Ofício

Data do protocolo.: 09/04/2024

Rota.: 0001

Tipo de processo.: LICITAÇÃO

Orgão receptor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Assunto.: LICITAÇÕES

Unidade receptora.: ADMINISTRAÇÃO

Sub Assunto.: LICITAÇÕES

Setor receptor.: ADMINISTRAÇÃO

Justificativa.: LICITAÇÃO

Responsável.: FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO

Requerente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano.: 0000035/2024

Natureza do objeto.: Compras e outros serviços

Data de Processo.: 09/04/2024

Critério de julgamento.: 1 - Menor preço

Código/Ano da portaria.: 0000939/2024 - 3

Forma de pagamento.: 30 DIAS

Modalidade.: 08 - Dispensa

Nº.: 0019

Data de entrega dos envelopes.: 10/04/2024

Hora.: 10:04

Descrição pessoal.: 00008 - Dispensa de Licitação

Julgamento.: 10/04/2024

Hora.: 10:10

Natureza do procedimento.: 1 - Normal

Diversas secretarias.: Conjunto

Orgão gestor.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Lei 14.133/2021

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:**Nome do responsável..:****Documento..:****Responsabilidade..:**

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

042.024.726 - 24

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilic

00040 - ELIZANIA DOS REIS SILVERIO

066.996.646 - 03

02 - Cotação de preços

000068 - BRUNA MAYRA PEREIRA

102.348.466 - 82

03 - Informação de existência de recursos orçamentários

000037 - DIONE FERNANDO FERREIRA

039.966.646 - 05

05 - Publicação em órgão oficial

000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA

771.680.466 - 91

06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados..:**Veículo de divulgação****Documento publicado****Data**

AMM

AVISO DE LICITAÇÃO

10/04/2024

Diário Oficial do Estado (DOE)

AVISO DE LICITAÇÃO

10/04/2024

Diário Oficial da União (DOU)

AVISO DE LICITAÇÃO

10/04/2024

SITE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

10/04/2024

ÁTRIO DA PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

10/04/2024

Solicitação de despesa..:**Secretaria**

024600/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número da requisição

0000108 / 2024

Número da S.D.

000196/2024 - 1

Dotações do processo..:

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação..:

COTRATAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA -CISALP, A QUE O MUNICIPIO PASSOU A INTEGRAR, CONFORME LEI MUNICIPAL N 1091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.